

MORAES, Cristina de Cássia Pereira. *Do Corpo Místico de Cristo: irmandades e confrarias na capitania de Goiás (1736-1808)*. Goiânia: Funape, 2012.

Alan Ricardo Duarte Pereira*
alanricardoduarte@hotmail.com

Cristina de Cássia graduou-se e especializou em História pela Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia de Araguari (1985 a 1986), mestre em História pela Universidade Federal de Goiás (1995) e adquiriu, em meados de 2005, o título de doutora pela Universidade Nova de Lisboa/Portugal. Para tanto, a publicação da sua obra é resultado dos estudos feitos do outro lado do Atlântico e apresenta-se, no atual quadro da historiografia goiana, como inovadora.

Longe de constituir-se como fruto de um trabalho isolado e fortuito, a tese da Cristina de Cássia alimentou-se, inicialmente, de algumas indagações e informações inconclusas após a defesa do mestrado em 1995 quando, na oportunidade, estudou as estratégias de purificação na Capital da Província de Goiás. Assim, o emaranhando de questões que surgiram após essa fase de estudo levou-a, por conseguinte, ao estudo das irmandades e confrarias em Goiás. De início, a autora percebeu que para estudar o aspecto religioso em Goiás era necessário voltar ao século XVIII e, somente então, imiscuir-se pelo início do século XIX. De tal maneira que, ao buscar fontes e informações para consubstanciar seu objeto de pesquisa – as irmandades e confrarias – encontrou, durante o processo de investigação, um elemento pouco estudado na historiografia goiana, todavia fundamental numa sociedade de Antigo Regime nos Trópicos: *a religiosidade*.

Tendo como base documentos de Portugal (Arquivo Histórico Ultramarino, Torre do Tombo, Biblioteca da Ajuda), do Rio de Janeiro (Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro), de São Paulo (Arquivo Bibliotecário Mário de Andrade) e, sobretudo, os arquivos goianos (Arquivo Histórico de Goiás, Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central, Museu das Bandeiras, Arquivo Geral da Diocese de Goiás e Arquivo da Igreja de São Francisco de Paula), além de uma ampla bibliografia, a autora tratou de garimpá-los pacientemente ao longo de cinco anos de estudos. O resultado é incontestável: o estudo da

Cristina de Cássia desvenda, a um só momento, a Capitania de Goiás no século XVIII e início do XIX a partir da religiosidade dos habitantes do sertão.

Em geral, o objetivo do estudo é analisar a Capitania de Goiás tendo por base as irmandades e confrarias existentes desde 1733 – período que estrutura, paulatinamente, a sociedade em Goiás – até 1808 quando a Corte portuguesa transfere-se para o Brasil. Além disso, a preocupação da autora não é estudar toda a Capitania, mas apenas algumas áreas mineradoras e onde a atuação das irmandades e confrarias eram determinantes na vida social.

Todavia, um questionamento bate à porta ao deslumbramos o tema da religiosidade como objeto de pesquisa: *por que escolher o aspecto religioso sendo que, durante o século XVIII e início do século XIX, o ouro foi responsável pela estruturação/surgimento de Goiás e outras capitanias, como Minas Gerais e Mato Grosso?* Partido dessa indagação, imediatamente, verificamos que a religiosidade é, em certo sentido, um tema incorreto para o estudo de Goiás no século XVIII e, portanto, fadado a inexequibilidade científica. No entanto, o que, à primeira vista, parece ser um objeto estranho e pouco atrativo para entender a sociedade do século XVIII torna-se, por outro lado, como uma chave-explicativa. Considera-se, portanto, que “(...) esse tipo de historiografia, ao supervalorizar as atividades econômicas, negligenciou consideravelmente a história social como um todo (...) a história da vivência religiosas ou da religiosidade daquelas pessoas que chegaram às terras goianas (...)”. (MORAES, 2012, p.26).

Ademais, quando se estuda o chamado período colonial (1530-1808) no Brasil é comum sobressair, como mote analítico e balizamento historiográfica, uma certa homogeneidade temporal e geográfica da colônia¹. Nesse sentido, percebe-se a historiografia goiana baseou-se nesse tipo de interpretação ao estudar a sociedade do século XVIII – exemplos de maior envergadura são os trabalhos do historiador Luís Palacín – escamoteando, de seu horizonte de investigação, elementos fundamentais para compreender essa sociedade – como, por exemplo, o aspecto religioso. Com base no trabalho pioneiro do português Antonio Manuel Hespanha, *Às vésperas do Leviatham*, é imprescindível conceber a sociedade do Novo Mundo a partir da noção de uma *monarquia polissinodal e corporativa*, ou seja, o rei

¹Baseado nos pressupostos do trabalho clássico de Varnhagen, *História geral do Brasil* publicado em 1854 pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e, posteriormente, duas obras fundamentais, o trabalho de Caio Prado Júnior *Formação do Brasil Contemporâneo* e de Fernando Novais *O Antigo Sistema Colonial*, forneceram, em linhas gerais, uma interpretação para o Brasil do século XVIII: a sociedade da América lusa dos séculos XVI e XVIII fora construída com o objetivo de fornecer, única e exclusivamente, matérias-primas para a Europa e fomentar a passagem do feudalismo para o capitalismo instrumentalizando, em maior escala, a Revolução industrial – resumidamente, o chamado *pacto colonial*. Consequentemente, o Novo Mundo era visto como um apêndice de sua metrópole e, em razão disso, a inexistência de um mercado interno ou de uma dinâmica própria.

operava como cabeça do corpo social e, simultaneamente, os outros poderes das conquistas-câmaras, conselhos, a nobreza da terra ou as elites coloniais, donatarias e, principalmente, a igreja – eram simultaneamente concorrentes e complementares.

Em face disso, a religião tinha um papel fundamental nas conquistas, pois, ao levar em consideração que a monarquia portuguesa era essencialmente católica observa-se, portanto, que a disciplina social disseminada pelo catolicismo ajudou na obediência dos vassallos e, de fato, na “(...) subordinação às autoridades e especialmente à sua majestade se confundisse com o amor de Deus. Com isto, ela possibilitava que o autogoverno fosse a base da monarquia polissinodal e corporativa”. (FRAGOSO, 2013, p.39).

A ideia de corpo místico era evocada com base no *Termo de Compromisso* das irmandades e confrarias que se autodefiniram como corpos místicos. Assim, a base teológica para essa classificação é oriunda do ensino de São Paulo, nomeadamente nas missivas de 1º Coríntios 15:27 e Efésios 1:22-23, declarando que todos os batizados são agregados ao corpo de Cristo. O corpo místico é a Igreja Católica na terra e, do outro mundo, a Igreja Triunfante para aquelas que creram nas promessas de Cristo e obcecaram aos seus mandamentos. Nesse sentido, o objetivo fundamental das irmandades e confrarias era “(...) de congregar os fiéis, os quais, escolhendo um santo protetor comum, passariam a contar com sua proteção especial em meio às lutas terrenas (...)”. (MORAES, 2012, p.16). Percebe-se, de antemão, que as duas modalidades de associações – irmandades e confrarias – tinham como elemento fundamental o assistencialismo – por exemplo, manutenção de hospitais, asilos e orfanatos e, não raro, o auxílio financeiro, mas, principalmente, na incentivando na participação de missas e festas da igreja.

Tendo como base documental trinta e um *Termos de Compromissos* elaborados pelas irmandades², a autora optou em tipificá-las a partir das categorias de devoção e compromisso e, em segundo plano, fundamentado nas categorias de cor e hierarquia social. Desse modo, a divisão das irmandades e confrarias se configura, basicamente, em quatro grupos fulcrais: 1) irmandades que só aceitavam brancos; 2) irmandades que admitiam pretos; 3) irmandades que

² Vale sublinhar que, na capitania de Goiás, havia irmandades sujeitas à jurisdição real (ou seja, que respondiam às diretrizes do rei português) e, de igual forma, a jurisdição eclesiástica. Portanto, o que se verificou, em termos gerais, foi que as irmandades de devoção não tinham uma organização reconhecida pela autoridade eclesiástica e régia, sendo que, por outro lado, as irmandades de obrigação estavam fundamentadas, respectivamente, pela instância eclesiástica e régia. A legitimidade das irmandades de obrigação circunscrevia a partir dos *Termos de Compromisso*, portanto, esse tipo de documento foi elementar para traçar, em detalhes, o campo de atuação das irmandades e sua dinâmica na capitania de Goiás.

aceitam pessoas de quaisquer cores (desde que fossem livres) e, por último, irmandades que admitiam membros de quaisquer cores (ou seja, livres, forros e escravos)³.

Além disso, a opção teórico-metodológica foi realizada a partir de dois procedimentos imbricados: inicialmente, construir o objeto a partir dele mesmo utilizando, então, de conceitos, categorias e ideias que efetivamente eram usadas na época. Trata-se, em suma, de apreender a sociedade de Goiás a partir de sua própria lógica. Em segundo lugar e para consubstanciar o mosaico de informações das fontes recorreu-se, especialmente, à historiografia, pois se constitui como “(...) uma resposta ao exame profundo de questões, dependente de diligência, documentos, testemunhas, etc (...)”. (MORAES, 2012, p.19).

Estruturado essa parte do trabalho, o livro da historiadora Cristina de Cássia dividiu-se em cinco partes. No primeiro capítulo, a autora tenta identificar, com base numa perspicácia estilística e num ineditismo sem precedentes, a importância das irmandades para o enraizamento e a fixação dos habitantes na capitania de Goiás. Para tanto, a dotação de patrimônio – ou seja, doar uma porção de terreno⁴ – constitui-se um elemento agregador na capitania de Goiás, uma vez que, em torno das capelas as primeiras habitações surgiram e, posteriormente, os arraiais. Procura-se, nesse sentido, analisar como se constituiu, na América portuguesa e principalmente em Goiás, a vontade de Cristo materializada na união do Estado Católico através de um fenômeno peculiar: *o padroado régio*.

³Retomando a base teológica do corpo místico de Cristo, a divisão das irmandades e confrarias situa-se, metaforicamente, da seguinte maneira “(...) o tronco representando as irmandades do primeiro grupo; os membros superiores ou os braços, representados pelas irmandades do terceiro e quarto grupos e os membros inferiores ou as pernas, representados pelo segundo grupo”. (MORAES, 2012, p.23). Concretamente, o primeiro grupo de irmandade foi a do Santíssimo Sacramento, instalada na matriz de Vila Boa e capelas de Meia Ponte, Pilar, Cavalcante, Traíras, Jaraguá e Santa Luzia. O segundo grupo foi a de Nossa Senhora do Rosário (nomeadamente nas regiões de Vila Boa, Meia Ponte, Traíras, Bonfim, Crixás, Pilar e São José do Tocantins. O terceiro grupo, por sua vez, em que há predominância de irmandades dos pardos, na Boa Morte da Vila e São José do Tocantins. Por último, o quarto grupo de irmandades – ou seja, de negros - era presente em toda a capitania de Goiás.

⁴ Mais exatamente, observa-se, nesse contexto, que “De acordo com as Constituições primeiras do arcebispado da Bahia, de 1707, criar o patrimônio significava dotar uma capela – pronta ou a construir – de uma porção de terreno cujo aforamento seria arrecadado em seu benefício, para que ela mantivesse a devida decência. As pessoas que quisessem construir nas proximidades da capela pagariam uma taxa anual ao fabricante designado, pessoa encarregada de administrar os bens dos santos (...).Em outras palavras, afirmamos que o descobrimento dos veios auríferos na predita região atraiu homens e mulheres, e que sua fixação e organização social e política ocorreram a partir de sua organização religiosa, pois em torno das capelas surgiram as primeiras habitações e, aos poucos, cresceram os arraiais (...).A *instauração de um espaço coletivo para a sociabilidade e a religiosidade se explica pela necessidade da construção de uma capela, posto que, anterior à sua construção, já havia sido constituído um espaço mental, representado pelas irmandades*. Essas representavam a união de homens e mulheres, em busca da solidariedade. A capela tornou-se o espaço sagrado dos Arrais”. (MORAES, 2012, p.30, *grifo nosso*);

Do segundo ao quarto capítulo, a preocupação da autora é tangenciar, com maior especificidade, a atuação das irmandades na capitania de Goiás (estudando, portanto, as irmandades dedicadas somente aos brancos, sem segundo as irmandades de homens pretos e as de brancos, pardos, pretos forros e crioulos livres, por último, as irmandades de brancos, pardos, crioulos, pretos forros e escravos) visualizando, por conseguinte, a capacidade de essas irmandades manterem a unidade do corpo místico de Cristo. O último capítulo do livro versa sobre os rituais, festas e procissões – além do assistencialismo na hora da morte – que, ao final ao cabo, representava os caminhos da salvação pelo Coração do Verbo Encarnado.

Assim, o ponto nodal – e inovador – do estudo a autora consistem, em termos gerais, na constatação do seguinte aspecto: se de um lado, o povoamento e fixação na capitania de Goiás é resultado direto do *gold rush*, por outro lado, é insuficiente para explicar, de fato, o enraizamento nessa sociedade. Se as multidões são agregadas voláteis – e, no caso de regiões auríferas, o enriquecimento não pressupunha, de imediato, o povoamento em uma região – qual seria, afinal, o fator que, no bojo da sociedade em Goiás no século XVIII, permitiu a aglutinação numa região de ouro? Com base nesse questionamento, a historiografia sobre o período aurífero apontou, única e exclusivamente, o ouro como elemento enraizador negligenciando, em decorrência disso, outros elementos.

No entanto, a autora Cristina de Cássia verifica, portanto, que a religiosidade por intermédio das irmandades de confrarias foi, com efeito, um elemento agregador, pois “(...) o descobrimento dos veios auríferos na predita região atraiu homens e mulheres, e que sua fixação e organização social e política ocorreram a partir de sua organização religiosa (...)”. (MORAES, 2012, p.30).

Em síntese, pode-se considerar que a ocupação e a fixação na capitania de Goiás deu-se a partir de dois fatores não excludentes: primeiramente, a montagem da administração local de acordo com as ordens da Coroa portuguesa – o ouro foi importante na atração e fixação da população, porém, insuficiente – e, em segundo, a vivência religiosa dos habitantes. Em outras palavras, o aspecto religioso tornar-se imprescindível no enraizamento dos indivíduos, pois, o ouro não pode fornecer, por si só, uma sociabilidade capaz de fixar os habitantes. Infere-se, nesse sentido, que “(...) o sentimento religioso e a busca do sagrado, aspectos que uniam todos os arrivistas, contribuíram para que estes se irmanassem, organizando-se em sociedade e se enraizamento (...)”. (MORAES, 2012, p.69). Por sua vez, as irmandades e confrarias foram, de fato, o embrião do enraizamento em Goiás. Os laços de sociabilidade tecidas no seio de cada irmandade e confrarias consubstanciaram, em conjunto com as diretrizes da Coroa portuguesa, a ocupação em Goiás.

A congregação desses indivíduos por várias irmandades na região de Goiás permiti, a um só tempo, colocar em discussão a tese da historiografia goiana que, a partir do declínio do ouro, o fluxo migratório de Goiás para outras terras foi, na segunda metade do século XVIII, constante. Entretanto, com base na quantidade de agregados nas irmandades e confrarias na capitania de Goiás observou-se, em contrapartida, que a região encontrava-se densamente habitada, pois embora esses indivíduos não se dedicassem exclusivamente ao ouro, permaneceram, através dos rendimentos na agriculturas e outras atividades (ocupando cargos públicos, como mercador, etc) na região de Goiás.

Em último lugar, cabe destacar que, ao ler o trabalho seminal de Cristina de Cássia, novas perspectivas para a História de Goiás no século XVIII e início do XIX aparecem redimensionada, para tanto, o entendimento de uma sociedade que foi marcada, entre outros fatores, não somente pelas as riquezas efêmeras do ouro, mas, sobretudo, pela presença do elemento religioso como parte de uma sociedade de *Antigo Regime nos Trópicos*. Eis, portanto, a maior lição desse trabalho de fôlego da jovem historiadora Cristina de Cássia: ao escrutinar o passado é necessário vê-lo, primeiramente, dentro de sua própria lógica e desalojar, de maneira audaciosa e com arguta sensibilidade, elementos fundamentais que se escondem dentro do furacão de informações que o passado deixa.

* Graduado em História pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e, em modalidade de intercâmbio no Programa de Mobilidade Luso-Brasileira do Santander, pela Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Mestrado em História pela Universidade Federal de Goiás (UFG).